

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 6 de fevereiro de 2008

Ratifico, na forma do Art. 26, Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação fundamentada no Art. 25, Caput, da referida lei, para a contratação da empresa Oracle do Brasil Sistemas LTDA., com vista à prestação de serviços de atualização de licenças e suporte às ferramentas Oracle que compõem o ambiente do Portal da Justiça do Trabalho, ao custo total de R\$ 143.154,92 (cento e quarenta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), para o período de 12 meses, considerando os pareceres da Secretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Controle da Justiça do Trabalho, da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral da Secretaria do Tribunal e manifestação favorável da Comissão de Avaliação dos Projetos de informatização da Justiça do Trabalho, no âmbito do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, instituída pelo Ato.CS-JT.GP Nº 21/2007.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO